



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.616-A, DE 2023

(Do Sr. Pedro Campos)

Institui o Dia Nacional do Brega, a ser comemorado, anualmente, em 14 de fevereiro; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. LÍDICE DA MATA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal PEDRO CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2023
(Do Sr. Pedro Campos)

Institui o Dia Nacional do Brega, a ser comemorado, anualmente, em 14 de fevereiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Brega, a ser comemorado, anualmente, em 14 de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

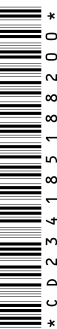
JUSTIFICATIVA

O gênero musical brega, tão entrelaçado com a cultura musical brasileira, merece um reconhecimento oficial e uma data comemorativa que celebre sua história rica e influência duradoura.

O termo "brega" é por si só, complexo e intrigante. Ele não se limita a um único estilo musical, mas sim abraça uma ampla gama de expressões artísticas que compartilham características comuns, como a ênfase nas emoções, melodias cativantes e letras que muitas vezes abordam temas românticos de maneira intensa e dramática. É um gênero musical que transcende rótulos estritos, incorporando elementos do samba-canção, bolero, jovem guarda, Kizomba, Zouk, Funana e até mesmo a moderna vertente do TecnoBrega.

Para exemplificar, nada melhor que as palavras do admirável Reginaldo Rossi quando canta:

Ah! Que bom se eu encontrasse
Alguém que só falasse





CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Federal PEDRO CAMPOS

De amor, amor, amor, amor

Ah! Que bom se eu tivesse
Alguém que só me desse
Amor, amor, amor, amor

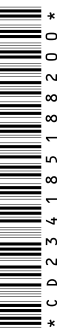
Seria bom demais
Pois eu teria a paz
A paz que tem o amor

E o mundo bem melhor
Teria ao meu redor
Um mundo de amor (ROSSI, 1980)

Além disso, o brega é um fenômeno cultural que ultrapassa as fronteiras da música. Ele influencia a moda, o estilo de vida e até mesmo a maneira como as pessoas se relacionam com suas emoções e experiências pessoais. O termo "brega" frequentemente engloba uma atitude desafiadora em relação às convenções estéticas, encorajando a autenticidade e a expressão individual.

A história do brega é rica e variada, com influências que vão desde as baladas românticas americanas até a cultura de rua brasileira. É um gênero musical que encontrou seu espaço em diversos estratos sociais, cativando todas as classes sociais. Esse fenômeno de inclusão e identificação cultural merece ser celebrado e explorado de forma mais profunda.

É importante destacar também que o brega não é apenas um fenômeno do passado, mas também uma força cultural em constante evolução. Como exemplo, o Brega Funk emergiu em Recife a partir de 2008, fundindo elementos da Kizomba, Zouk e baladas românticas com uma apreciação pelo sentimentalismo, rimas simples e termos acessíveis. Isso demonstra a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal PEDRO CAMPOS

capacidade do gênero de se reinventar e continuar a cativar o público contemporâneo.

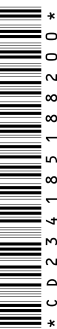
A proposta de instituir o Dia Nacional do Brega em 14 de fevereiro, em homenagem ao nascimento do Rei Reginaldo Rossi, é uma maneira significativa de honrar um dos ícones do gênero e reconhecer sua contribuição para a música brasileira. Rossi, que saiu de origens humildes para se tornar uma figura emblemática do brega, é um exemplo inspirador de como a música pode transformar vidas e transcender barreiras sociais.

Em cumprimento ao art.4º da Lei 12.345 de 9 de dezembro de 2010, destaco que foi realizada audiência pública na Comissão de Cultura no dia 21/11 de 2023 com presença de diversos produtores culturais, cantores e representantes do Poder Executivo.

Contamos com o apoio de todos os colegas parlamentares para tornar o Dia Nacional do Brega uma realidade e celebrar a cultura brasileira em sua plenitude.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado PEDRO CAMPOS
PSB/PE



>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Às dez horas e quatro minutos do dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Cultura, no Anexo II, Plenário 10 da Câmara dos Deputados, com a PRESENÇA dos(as) Senhores(as) Deputados(as) Marcelo Queiroz - Presidente; Lídice da Mata - Vice-Presidente; Cabo Gilberto Silva e Prof. Paulo Fernando - Titulares; Carlos Henrique Gaguim e Pastor Eurico - Suplentes. Compareceram também os Deputados Pedro Campos e Roberto Monteiro Pai, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Abílio Brunini, Aírton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Becari, Felipe Francischini, Glaustin da Fokus, Jandira Feghali, Marcelo Crivella, Mario Frias, Roseana Sarney, Talíria Petrone e Tiririca. O Presidente da Comissão, Deputado Marcelo Queiroz, declarou aberta a reunião que foi convocada em razão da aprovação do requerimento 53/2023, de autoria da Deputada Lídice da Mata, para debater sobre **o dia 14 de fevereiro como o Dia Nacional do Brega**, e convidou os senhores e as senhoras: ANDERSON NEIFF, Cantor e Empresário; CONDE, Cantor; THIAGO GRAVAÇÕES, Produtor; NEGA DO BABADO, Cantora; ALEXANDRE VINICIUS, Empresário - Brega Bregoso; MICHELLE MELO, Cantora; RODRIGO MELL, Cantor; THIAGO SOARES, Professor e Pesquisador; DANY MYLER, Cantora; e ROBERTA CRISTINA MARTINS, Secretária dos Comitês de Cultura, para o debate. No decorrer da reunião, oradores inscritos e os deputados Pedro Campos, Lídice da Mata e Prof. Paulo Fernando fizeram uso da palavra. Em seguida, a presidência dos trabalhos agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos às onze horas e quarenta e sete minutos. E, para constar, lavrada a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Marcelo Queiroz _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.616, DE 2023

Institui o Dia Nacional do Brega, a ser comemorado, anualmente, em 14 de fevereiro.

Autor: Deputado PEDRO CAMPOS

Relatora: Deputada LÍDICE DA MATA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Pedro Campos, objetiva instituir o Dia Nacional do Brega, a ser comemorado, anualmente, em 14 de fevereiro.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Cultura. Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54 do RICD.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas nesta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em análise pretende instituir o Dia Nacional do Brega, a ser celebrado anualmente no dia 14 de fevereiro. A data, segundo o



autor da proposta, Deputado Pedro Campos, faz alusão ao natalício do cantor Reginaldo Rossi, um dos ícones desse gênero musical.

Em atenção à Lei nº 12.345, de 2010, que “*fixa critério para instituição de datas comemorativas*”, foi realizada em 21 de novembro de 2023, a pedido desta relatoria, na Comissão de Cultura, audiência pública para debater a instituição dessa efeméride. Compareceram vários representantes do movimento brega, do mundo acadêmico, do Ministério da Cultura, além do autor da proposição em tela.

Entre os representantes do movimento brega foi unânime o reconhecimento de que a instituição de uma data nacional vai colaborar para eliminar preconceitos e a dar visibilidade aos profissionais envolvidos com esse importante gênero musical que movimenta a economia criativa da cultura. Segundo a cantora Michelle Melo Resende, uma das convidadas presentes na audiência pública:

“O movimento brega não é apenas um ritmo. Nós começamos como ritmo, como músicas cantadas, para que pudéssemos falar do nosso dia a dia de forma mais simples e pudéssemos cantar nosso dia a dia da forma como nos entendemos e como falamos na nossa periferia. Porém, o movimento ficou muito maior, maior até que nossos sonhos. Nós formamos comunicadores, influenciadores digitais, dançarinos. Formamos também políticos — nós temos um vereador que também é do brega!

(...)

Quando nós começamos o movimento brega, cantando de um jeito mais simples, da forma como falávamos no nosso dia a dia, sem trocar nosso jeito de vestir e de agir, as pessoas nos humilhavam, diziam que nós as envergonhávamos. Mas nós não desistimos. Nós fizemos com que o movimento brega gerasse, ao falarmos da área de entretenimento musical dentro do nosso Estado, quase 70% dos empregos diretos e indiretos, desde o vendedor de pipoca durante um show a um empresário que se tornou empresário a partir do brega. Esta é também a maior característica do brega.”



Thiago Soares, autor do livro “Ninguém é perfeito e a vida é assim: a música brega em Pernambuco”, ressaltou que há dezenas de dissertações e teses no banco de pesquisas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que abordam o tema da música brega no Brasil. E explicou:

“O brega tem estéticas muito particulares, no Brasil inteiro. No Sudeste, assume uma característica da chamada música cafona. No Norte, temos o tecnobrega, a aparelhagem, as festas de aparelhagem como elemento central. No Nordeste, a lógica bregueira. Toda essa dinâmica faz parte da história da música brega.”

Soares confirmou que há um “ecossistema econômico do brega” e que é bastante forte a conexão desse gênero musical com o Estado de Pernambuco.

“Em Pernambuco o brega assumiu muitas vertentes. Ele assumiu desde a seresta do Reginaldo Rossi, do Adilson Ramos, do Conde do Brega, até as mulheres que entram cantando suas dores, seus amores, como Nega do Babado, Michelle, Danny Myler. E temos a jovialização do brega, com o brega funk. Essa jovialização tem uma dinâmica muito importante no combate ao racismo, porque muitos desses artistas são negros, sofreram racismo. Então, através da música brega, existe uma lógica de trazer cidadania para artistas e de transformar a realidade.”

De fato, o Município de Recife tem em seu calendário de efemérides o Dia Municipal da Música Brega, instituído por meio da Lei Municipal nº 18.474/2018. Assim como propõe o PL ora em análise, a data escolhida foi a de nascimento de Reginaldo Rossi, como forma de reconhecimento pelo pioneirismo do cantor.

A nosso ver, a proposta é meritória e oportuna, pois o brega desempenha um papel relevante na cultura popular brasileira e merece ser celebrado com uma data nacional. Como demonstraram os participantes na audiência pública realizada na Comissão de Cultura, a música brega possui raízes profundas na diversidade do Brasil, refletindo as nuances culturais de



diferentes regiões do país. Ela se destaca por sua capacidade de conectar gerações, servindo como uma trilha sonora para momentos significativos na vida das pessoas. Além disso, o brega também é um importante vetor de inclusão social, proporcionando oportunidades a artistas e músicos talentosos que muitas vezes são marginalizados.

Em síntese, entendemos que a instituição dessa data nacional obedece ao critério de alta significação para a sociedade brasileira, conforme dispõe a Lei nº 12.345/2010. A valorização da música brega, por meio da aprovação desta proposta, colabora para promover nossa cultura, afirma nossa cidadania e valoriza a identidade brasileira.

Diante do exposto, e considerando que esta proposição atende aos requisitos da Lei nº 12.345, de 2010, voto pela aprovação do PL nº 5.616, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora

2024-5231





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.616, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.616/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Tarcísio Motta - Vice-Presidente, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Capitão Augusto, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Fernanda Melchionna, Lídice da Mata, Luizianne Lins, Raimundo Santos, Abilio Brunini, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Flávia Morais, Juliana Cardoso, Julio Arcoverde, Nitinho, Pastor Henrique Vieira e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

